



**1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CLASSIFICADOS(S) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL 001/2013, HOMOLOGADO EM 22 DE ABRIL DE 2013, PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO EDITAL PARA FINS DO PREENCHIMENTO DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP, titular do CNPJ 00.955.107/0001-93, com sua sede administrativa na Avenida 02 nº 238 – Centro, nesta cidade, **CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, abaixo relacionados pela ordem classificatória final, a comparecerem junto à sede administrativa (Avenida 02 nº 238 – Centro), **no dia e horário conforme cronograma abaixo**, munidos dos documentos obrigatórios à aprovação, nos termos dos itens **2.2** e **6.3** do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, atender aos requisitos estipulados no item 6 do referido Edital de abertura, ficando cientes que estarão sujeitos também a aprovação previa em exame de capacidade física e mental nos termos do item **6.6** e **6.11** do Edital de abertura, para preenchimento dos empregos públicos de contratação temporária e por prazo determinado, conforme descritos abaixo.

Os candidatos serão contratados sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo de **6 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da Administração, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 3860, 01 de Julho de 2008.

A convocação será feita por telegrama enviado ao endereço fornecido na ficha de inscrição do candidato e está sendo publicado no jornal local.

O candidato que não comparecer na data, local e horário será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. – item **6.10** do Edital e, também se o candidato (a) não efetivar sua contratação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da convocação estará eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Informamos que consoante disposições em edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, a aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos exigíveis para a nomeação, e o não comparecimento no prazo convocado implicará na perda do direito decorrente de sua classificação em caráter irrevogável e irretratável do processo Seletivo Simplificado.

**MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA: Dia 02/05/2013 às 10h**

<b>Classificação geral</b>	<b>Nome</b>
1º	Fausto Aduino Fabbri
2º	Samuel Messias Soares Filho

**MÉDICO PLANTONISTA : Dia 02/05/2013 às 11h**

<b>Classificação geral</b>	<b>Nome</b>
1º	Sebastião Nascimento Travassos
2º	Filipe Soares Vidal



**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS NA CONVOCAÇÃO:  
CÓPIA AUTENTICADA**

- 02 fotos 3x4 (recente)
- RG
- CPF
- PIS/PASEP
- Carteira Profissional original e cópias das páginas: que contém a foto, **qualificação e último registro trabalhista**
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição, e/ou justificativa
- Certificado de Reservista (sexo masculino)
- CNH – somente para cargo que exige habilitação (categoria **D**)
- Atestado de Antecedentes Criminais – **Emitido por órgão oficial**
- Comprovante de residência atualizado (luz ou telefone fixo)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos
  
- Documentos complementares obrigatórios para apresentação no caso dos cargos que **exigem grau de escolaridade e/ou** Diploma de escolaridade exigida ou documento legal expedido por órgão competente, título de especialização, comprovante de registro e regularidade/legalidade junto à entidade de classe.
- Declaração **negativa** de acúmulo de cargo ou emprego público, juntando comprovante de exoneração ou rescisão de cargo ou emprego público exercido anterior a esta contratação (se exerce cargo, emprego ou função nas Esferas Pública ou se delas recebe proventos de inatividade **exceto para cargos em comissão**).
- Declaração **positiva** de acúmulo legal de emprego ou cargo público (prevista na C.F./88), juntar declaração mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercidos, emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado.

RIO CLARO, 25 de abril de 2013.

**MARCO AURÉLIO MESTRINEL**

**Secretário Mun. Saúde - Presidente da FMSRC**

**EDISON RODRIGUES FILHO**

**Diretor Administrativo**